



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.590

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020. LEI 1.317

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.94.00, 3.1.90.13.00, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixa, 3.1.90.94.00 indenizações e restituições e 3.1.90.13.00 contribuições patronais**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

160.000,00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

801	10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:01 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
802	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	3.750,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0102	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
803	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	144.250,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:01 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
804	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: REFERENTE À COTA PARTE DO FPM PRINCIPAL / ASPS, PARTE DO FPM PRINCIPAL / ASPS 1% DEZEMBRO, PARTE DO FPM PRINCIPAL / ASPS 1% JULHO, COTA PARTE DO IPTU PRINCIPAL / ASPS, COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL / ASPS E COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL / ASPS

160.000,00

Fontes de Recurso

1	02	160.000,00
---	----	------------

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) na dotação orçamentária código 10.122.1004.2027 / 10.301.10042032 / 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 02 / **Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de dezembro 2

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/12/2020 às 12:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **29001** e o código verificador **E1F19AEE**.

Docto ID: 29001 v1